



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.995, de 02 de junho de 2.020.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Bela Vista, localizado no lote nº 35 e 77 remanescente na Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA POSTERIOR
Rua Golf	Rua Golf
Rua Santana	Rua Santana
Rua Versailles	Rua Versailles
Rua Vectra	Rua Vectra
Rua Tempra	Rua Tempra
Rua Omega	Rua Omega
Rua 9	Rua da Fraternidade
Rua Marginal da Ferrovia	Rua da Solidariedade

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 02 de junho de 2020.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do
Município de Cambé

Nº 759 pág 01 de 03 / 06 / 2020